



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1648 - DE 15 DE JULHO DE 1969

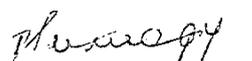
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Desembargador  
Inocêncio Lins, a travessa Manaus, situada entre as Ruas  
Agnelo Barbosa e Xavier de Brito, do bairro do Prado, desta  
Cidade.

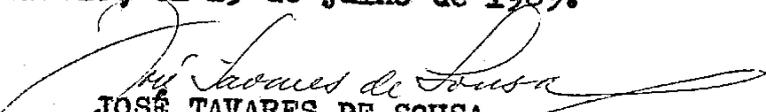
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de julho  
de 1969

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de julho de 1969.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA